



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 024, de 06 de dezembro de 1995.

Referenda a Portaria UEMS Nº 026, de 17 de maio de 1995, publicada no DO/MS Nº 4041 de 24 de maio de 1995, p. 04 e dá nova redação ao Artigo 1º.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em reunião realizada em 06 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria UEMS Nº 026, de 17 de maio de 1995, publicada no DO/MS Nº 4041 de 24 de maio de 1995, p. 04 e dá nova redação ao Artigo 1º que ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA REOFERECIMENTO DE DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL DE FÉRIAS, passando o Artigo 1º a ter seguinte redação:

“Art. 1º A oferta de disciplinas em regime especial de férias, no ano de 1995, com carga horária de até 60 (sessenta) horas, poderá ser realizada no período de 17.07.95 a 05.08.95.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE-UEMS